

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Termos

RESUMO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO CIM POLINORTE Nº 000177/2026
ID CIDADES: 2026.501C2600003.16.0001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0370/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2025
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROC. Nº 1.786/2025
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) - Logística SAMU 192.
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20, com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca - ES.
Órgão Aderente: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
Empresa detentora do Registro: AS COMÉRCIO, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.134.345/0001-61
VALOR ADERIDO: R\$ 139.950,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, após a autorização do órgão gerenciador. Caso a ata vença antes deste prazo, a vigência está condicionada a da ARP aderida

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE
Protocolo 1780656

Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 863/2025 ID TCEES/CIDADES Nº 2026.501C260003.09.0006

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE. inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07
Contratada: INOVEA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.484.316/0001-70.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação direta de serviços de solução tecnológica (SAAS - software as a service) para gerenciamento de demandas mediante Dispensa de Licitação, com suporte técnico e manutenção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor estimado do contrato: R\$62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM Polinorte
Protocolo 1779874

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 51/2026 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01
Contratada: LC MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ 63.356.447/0001-18.
Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2026.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Leticia Claudio Cerutti
LC Medicina Integrada Ltda
Contratada

Protocolo 1780264

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 047 - P, 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação Nº 11/2026, Contrato nº 029/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, para atender ao PROJETO SAMU 192".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sr. Katiana Bonze Coelho**, Farmacêutica RT do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 11/2026, Contrato nº 029/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO**, visando atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda a empregada pública **Sr. Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, Supervisora Assistencial do Projeto SAMU 192 como suplente para fiscalização da **dispensa de licitação nº 11/2026, Contrato nº 029/2026, cujo objeto**

é a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO**, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de maio de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1780410

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 048 - P, 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação Nº 14/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender ao PROJETO SAMU 192".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sr. Gabriela Xavier Marvila, auxiliar administrativa** do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 14/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, visando atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público **Sr. Rafael Lamonica Giroto, Auxiliar de Farmácia** do Projeto SAMU 192 como suplente para fiscalização da **dispensa de licitação nº 14/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de maio de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1780430

Aditivo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº **1141/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.02.0004

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.**

CONTRATADA: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Concessão do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 12/2025, nos seguintes itens:

1.2. Itens **03 - 07 - 47 - 49 - 50 - 63 - 145**, conforme detalhamento constante no Anexo I:

1.3. Fica substituída a marca do item **112** - Máscara tripla, da Fort Health, pela Descarpac, conforme solicitação da Detentora da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ **R\$ 7.374.722,59 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

2.2. Em razão do reequilíbrio, foi acrescido à Ata de Registro de Preços o valor de **R\$1.639.157,35, (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, passando a vigorar no valor global de **R\$ 9.013.879,94 (nove milhões, treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

2.3. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data de aquisição da concessão do Reequilíbrio.

2.4. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

CIM POLO SUL:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL